



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 253, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

“INSTITUI O DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO FEMINISTA DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Srº EZEQUIEL ANGELO FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia da Confraternização Feminista de Reserva do Cabaçal-MT.

Parágrafo Único – O dia da Confraternização Feminista de Reserva do Cabaçal-MT, será exclusivamente para a mulher residente na área Urbana do Município e se dará no dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Promoção Social dará todo o apoio necessário para a realização do evento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Reserva do Cabaçal-MT, 28 de Novembro de 2000.

AFIXADO(A) EM

28 de Novembro de 2000

Por:

Função Jurandir Alug da Cunha
Dir. Dep. Recursos Humanos


EZEQUIEL ANGELO FONSECA
Prefeito Municipal